

COMANDO DO GRUPAM. DE PATRULHA NAVAL DO LESTE

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63476.000039/2026-06

2. Objeto

Revisão de 700 horas ou 36 meses dos 04 (quatro) motores Mercury de 02 (duas) Lanchas Blindadas, a lancha GUAÍÚBA e a lancha CARAÚNA, modelo QSD 4.2L 350HP, Rabetas Bravo Three XR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTDE	VALOR REFERÊNCIA
1	Manutenção de 700hs ou 36 meses dos Motores Mercury 350HP, com fornecimento de materiais.	2321	SV	2	R\$ 58.007,33

Detalhamento do serviço:

Cada lancha possui 02 (dois) motores Mercury, conforme modelo abaixo.

A Contratada realizará a revisão de 700 horas ou 36 meses dos 04 (quatro) motores Mercury, modelo QSD 4.2L 350HP instalados nas Lanchas Blindadas Guaiúba e Caraúna, bem como das respectivas rabetas Bravo Three XR.

Os serviços serão executados nas instalações do Comando de Patrulha Naval do Leste, localizado na Estrada da Base Naval, s/n – São Tomé de Paripe, Salvador – BA, CEP: 40.800-310, no horário de 08h às 16h, mediante solicitação do setor responsável, conforme a necessidade da Organização Militar.

Materiais a serem fornecidos pela Contratada:

Para cada motor, a revisão deverá contemplar o fornecimento dos seguintes itens:

- 03 BU de óleo de motor específico;
- 02 unidades de rotores da bomba d'água.
- 02 unidades de filtros de óleo específico;
- 02 kits de ânodos;
- 02 unidades de filtros de combustível;
- 06 litros de óleo de rabetas específico;
- 02 unidades de filtros RACOR;
- 02 kits do retentor do eixo cardan;
- 02 kits do retentor do eixo do hélice.
- 02 correias de acionamento da bomba de direção hidráulica..

Procedimentos técnicos obrigatórios:

1. Diagnóstico eletrônico:

A Contratada deverá realizar leitura eletrônica com scanner no início e ao final da revisão, emitindo os respectivos relatórios técnicos.

2. Eixo dos Hélice:

Efetuar a inspeção dos 02 eixos dos hélices presentes em cada lancha, e caso necessário fazer a retífica conforme observado no escopo do serviço item1 deste ETP e substituir os retentores destes eixos.

3. Troca de óleo do motor:

Retirar o óleo do motor e verificar suas condições. Caso sejam constatadas impurezas ou contaminações, deverá ser realizada a limpeza do cárter com desengraxante específico antes da adição do óleo novo.

4. Realizar os serviços conforme descrito neste Termo de Referência, com observância às normas técnicas e de segurança. Utilizar somente materiais novos, originais e compatíveis com os modelos especificados.

5. Emitir relatórios de diagnóstico eletrônico. Recolher e dar a destinação adequada aos resíduos e materiais substituídos.
6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Organização Militar, que atestará sua conformidade.
7. A Contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e ferramentas adequadas para a realização dos serviços.

Serviços contemplados na manutenção de 700 horas ou 36 meses dos 04 (quatro) motores de acordo com o fabricante:

- Troque o lubrificante para engrenagens da unidade de tração de popa.
- Aperte as contraporcas do parafuso em U do anel do cardan.
- Verifique se há peças soltas, ausentes ou danificadas no sistema de direção e no controle remoto. Lubrifique os cabos e articulações.
- Inspeção e lubrifique as juntas universais e as ranhuras da unidade de tração de popa. Inspeção os foles, o cano do escapamento e as braçadeiras.
- Lubrifique o acoplador do motor (se o motor for operado em marcha lenta por períodos prolongados, lubrifique o acoplador do motor a cada 50 horas).
- Verifique se há conexões danificadas ou soltas no circuito de continuidade. Se o barco estiver equipado com um sistema MerCathode, teste a saída da unidade.
- Verifique o alinhamento do motor.
- Aperte os coxins do motor.
- Verifique se há terminais soltos, danificados ou corroídos no sistema elétrico.
- Nos modelos com extensão do eixo de transmissão, lubrifique as juntas universais do eixo de transmissão, os mancais da extremidade do gio (entrada) e mancais da extremidade do motor (saída).
- Inspeção o sistema de arrefecimento e o sistema de escapamento quanto a danos e vazamentos. Verifique se as presilhas das mangueiras dos dois sistemas estão bem apertadas.
- Inspeção e reparo dos Arranque;
- Troque o óleo e o filtro do motor.
- Troque os filtros de combustível.
- Troque o filtro de ar.
- Inspeção a condição e a tensão das correias de acionamento auxiliares do motor.
- Desmonte e inspeção a bomba de água salgada do motor e troque os componentes que estiverem desgastados.
- Verifique a correia de acionamento da bomba de água do mar.
- Limpe a seção de água do mar do sistema de arrefecimento fechado. Limpe, inspeção e teste a tampa de pressão. Verifique os ânodos e substitua-os se estiverem 50% erodidos ou mais.
- Verifique o nível do líquido de arrefecimento fechado e o nível de proteção.
- Limpe o filtro de água salgada.
- Verifique se há falhas no histórico de funcionamento.
- verifique a correia de sincronização do motor.
- Troque o fluido de arrefecimento do motor.
- Retífica dos eixos dos hélices de cada rabeta.
- Substituição dos kits de retentores do eixo dos hélices de cada Rabeta.
- Substituição dos kits de retentores do eixo do eixo cardan.

3. Referência legal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Instrução Normativa SEGES Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. Descrição da necessidade

A contratação do serviço, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visa realizar a revisão preventiva dos motores de combustão das referidas lanchas blindadas, tendo em vista o completo período de horas de funcionamento dos referidos motores. A revisão periódica é a única forma de garantir segurança e o melhor desempenho do motor, e dessa forma, evitar gastos extraordinários decorrentes de defeitos por falta de manutenção, além de evitar que as diversas atividades inerentes aos meios sejam interrompidas.

Os meios operativos subordinados ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste tem como propósito realizar Operações Navais, com especial ênfase na Patrulha Naval, a fim de contribuir para a salvaguarda da vida humana e dos interesses do Brasil no mar, de acordo com as novas atribuições previstas na Lei Complementar nº 136/2010.

Tal contratação é imprescindível para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas por parte desta Organização Militar, bem como permitir que as embarcações subordinadas garantam sua operacionalidade.

Ressalta-se ainda, que este Comando de Força necessita utilizar constantemente estas embarcações em condições mínimas de navegabilidade, segurança, orientação e autonomia dentre outros aspectos técnicos, além de, por vezes, haver a necessidade nas Operações Conjuntas, de interceptar e abordar de forma célere, segura e eficaz, outras embarcações.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Embarcações	SO-EL CLEDSON DA CUNHA MAGNO LEÃO

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

6.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

6.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

6.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Aviso de Dispensa, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

6.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Termo de Referência.

6.5. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos necessários para a qualidade do serviço.

6.6. Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial os normativas do Ministério do Trabalho.

6.7. Além do atendimento aos requisitos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária e da qualificação econômico-financeira necessárias à contratação com a Administração Pública federal, a empresa a ser contratada deverá comprovar, ainda, qualificação técnica para o atendimento da necessidade da Contratante.

6.7. O prazo para execução do serviço, objeto deste Estudo Técnico é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

São requisitos de qualificação técnica:

6.8. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 3 (três) anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.9. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6.10. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme o item 10.8 do ANEXO VII-A da IN SEGES/MPDG nº5/2017.

6.11. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº5/2017.

6.12. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDGn.º 5/2017.

6.13. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da INSEGES/MPDG n.º 5/2017.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

6.14. O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170, da Constituição Federal; o art. 6º da Instrução Normativa nº1/2010 da SLTI/MPOG, além do Decreto n.º 7.746 /2012:

Constituição Federal/1988:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por mas segurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 42, de 19.12.2003).

Instrução Normativa n.º 1/2010 da SLTI/MPOG:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- a) Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n.º 48.138, de 8/10/2003;
- c) Observe a Resolução CONAMA n.º 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se zerem necessários, para a execução de serviços;
- e) Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n.º 6, de 3 de novembro de 1995e do Decreto n.º 5.940, de 25 de outubro de 2006;g)Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; eh) Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n.º 257, de 30 de junho de 1999.Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º , são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178/17)
- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

7. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado

Em relação ao levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, a qual será realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica. A metodologia utilizada na pesquisa de preços, para obtenção dos valores estimados desta contratação está nos termos do que dispõe o art. 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8. Descrição da solução como um todo

As soluções disponíveis seriam a pesquisa de processos licitatórios disponíveis para uma possível adesão, tendo em vista a não disponibilidade de Atas de Registros de Preços para o objeto deste Estudo Técnico, bem como realizar uma Dispensa Eletrônica para contratar empresa para realizar o referido serviço. No entanto, devido as especificidades e características do objeto, não foram encontrados processos, pelos quais pudessem atender este Comando de Força. Assim, diante desta realidade, a solução encontrada foi a abertura de Dispensa Eletrônica, levando em consideração o funcionamento das lanchas blindadas em operações navais, as quais completaram o ciclo de horas de funcionamento e, portanto, necessitam realizar as referidas manutenções.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos serviços foram estimados de acordo com as manutenções preconizadas pelo fabricante em conjunto com as previsões das principais comissões planejadas para o período de 12 meses.

Apesar de haver um adequado planejamento das manutenções, a natureza da demanda em questão é muito variável, uma vez que o ambiente em que as lanchas operam, possui o recorrente processo de desgaste dos componentes. As quantidades de serviços para cada equipamento está de acordo com as revisões previstas no manual de cada equipamento. Ademais, também foi levado em consideração o número de horas de funcionamento das embarcações, bem como o desgaste do material.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.007,33

Esta Organização Militar estima o valor total para a contratação de R\$ 58.007,33 (cinquenta e oito mil, sete reais e trinta e três centavos).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta o parcelamento uma vez que se trata de um único item.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está de acordo com o Plano de Contratações Anuais deste Comando para o ano de 2026, de forma a manter a condição administrativa e operativa desta organização Militar e seus meios subordinados.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para que o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, por meio de seus meios subordinados, possa realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz, permitindo assim cumprir a missão à qual lhe é destinada, de forma a garantir a segurança e a soberania nas águas jurisdicionais brasileiras nas áreas do Comando do 2º distrito Naval.

O resultado pretendido na condução desta Dispensa Eletrônica, está relacionado ao aumento da qualidade da prestação de serviços prestados à Sociedade. Além disso, esta contratação irá gerar benefícios relevantes em termos de economicidade, eficácia, eficiência assim como um melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

15. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação no ambiente.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE. Como medidas mitigadoras, será exigido da empresa vencedora do certame a adoção das práticas e critérios de sustentabilidade.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEDSON DA CUNHA MAGNO LEAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 14:56:05.

VINICIUS JOSE TELES VENTURA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 16:48:56.

RODRIGO DE SOUZA SANTOS

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 17:26:00.